DECRETO Nº 13.044, DE 15/05/2023

Institui a Comissão para Monitoramento e Avaliação do Projeto Escola Cívico-Militar na Escola Municipal Reinaldo Alves Costa.

O Prefeito de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 4.310/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Monitoramento e Avaliação do Projeto Escola Cívico-Militar na Escola Municipal Reinaldo Alves Costa, assim composta nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 4.310/2019:

I – Angelita das Dores Martins e Ana Elisa Barbosa Cária Freitas, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - Nildete Victor Silveira dos Santos e Maria Madalena de Sousa Araújo Cerqueira, servidores efetivos da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa;

III - Karine Miranda Freire e Thayany Cruz Lima, representantes de pais de alunos da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa;

IV – Hellen Maria Ferraz Hott, representante da Patrulha Escolar/Polícia Militar de Ponte Nova.

Art. 2º As atribuições da Comissão estão previstas na Lei Municipal 4.310/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto 12.386/2023

Ponte Nova, 15 de maio de 2023.

Wagner Mol Guimarães,
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

O presente decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em _____/_____/2023.